



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano XII - Edição nº 01261 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
830AAEF14CEAC7804FBB646715452D19

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- DECRETO 27 DE 23 DE MAIO DE 2024  
DECRETO 28 DE 23 DE MAIO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2024\_ABRE CREDITO SUPLEMENTAR ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 491.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
- DECRETO FINANCEIRO Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2024\_ALTERAÇÃO DE QDD ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD), NO VALOR DE R\$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
- DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 27, 23 DE MAIO DE 2024

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Cargo em Comissão de Coordenadora do Cras a **Srª. Tamires Sá Teles dos Santos**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 23 de maio de 2024.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 28, DE 23 DE MAIO DE 2024.

### Nomeia a Coordenadora do Cras.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenadora do Cras a **Srª. Amanda Silva Teodoro.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Retroativos a 02 de abril de 2024 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 23 de maio de 2024.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75)  
3345 23 90 email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07 de 1 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 491.500,00***Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 491.500,00***Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.06.02	CONSÓRCIO CHAPADA FORTE	
2011	CONSÓRCIO CHAPADA FORTE	
3371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07 de 1 de Abril de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	40.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	2.500,00
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-569-0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-569-0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07 de 1 de Abril de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
<b>Total.....</b>		<b>491.500,00</b>
Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO	
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1002	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENS. FUNDAMENTAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	43.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	40.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1017	CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-701-0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.000,00
<b>Total.....</b>		<b>491.500,00</b>

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07 de 1 de Abril de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 1 de abril de 2024

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares  
700.725.585-04  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 08 de 1 de Abril de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 35.300,00***Trinta e Cinco Mil, Trezentos Reais*

O Prefeito Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 35.300,00***Trinta e Cinco Mil, Trezentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	8.800,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE	

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 08 de 1 de Abril de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
<b>Total.....</b>		<b>35.300,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
4490.51.00	Obras e Instalações		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS		8.800,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
<b>Total.....</b>			<b>35.300,00</b>

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 08 de 1 de Abril de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares  
700.725.585-04  
Prefeita

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

## DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em função de requerimento apresentado pela Senhora Irlandia Lima da Silva a qual pleiteia sua reintegração ao cargo de Professora, sob argumento que é servidora concursada do Município de Nova Redenção, e que fora retirada de folha, sem que houvesse processo administrativo.

A Comissão Processante concluiu seus trabalhos no prazo fixado pelo Decreto nº 25/2024, apresentando o seguinte relatório:

"A servidora Senhora Irlandia Lima da Silva requereu sua reintegração ao cargo de Professora, alegando ser servidora concursada do Município de Nova Redenção, e que fora retirada de folha, sem que houvesse processo administrativo.

A comissão processante constituída, através do Decreto de nº 25/2024, reuniu-se em 09/05/2024, elegendo o membro Gelsina Carneiro dos Santos para secretariar os trabalhos e decidiu pela necessidade de encaminhar solicitação ao Núcleo de Recursos Humanos para que levantasse a vida funcional da requerente, Sra. Irlandia Lima da Silva.

Solicitado por esta comissão, o Núcleo de Recursos Humanos prestou informações e encaminhou documentos, onde se constata que, realmente, a requerente era servidora pública do Município de Nova Redenção, concursada, empossada em 26 de abril de 1999, e que referida servidora foi retirada da folha de pagamento sem que houvesse Processo Administrativo Disciplinar.

Provocado a se manifestar, o Jurídico emitiu parecer pela reintegração da requerente.

Isto posto, esta comissão opina pela reintegração da requerente."

Ante o exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, e, consequentemente, defiro o pleito de reintegração da requerente, ao cargo de Professora Nível I, com carga de 20 (vinte) horas semanais,

g

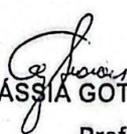
# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

determinando, ainda, que seja lavrado o Decreto de Reintegração da referida servidora Sra. Irlandia Lima da Silva.

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Cumpra-se.

Nova Redenção - BA, em 23 de maio de 2024.

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita